

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 105/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230061**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 01938322/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000177/2022-43**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 614.880,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 6**

Aos 24 dias do mês de Julho de 2023, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230061 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 04/05/2023, às fls. 92, do processo nº 0954.000177/2022-43/CAGECE e do processo nº 01938322/2023, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Eletrônico nº 20230061
- Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.c)
- Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de TUBOS GALVANIZADOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230061 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0954.000177/2022-43/CAGECE e do Processo nº 01938322/2023.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 105/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230061**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 01938322/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000177/2022-43**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 614.880,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 6**

## **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece.
- c) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 105/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230061**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 01938322/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000177/2022-43**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 614.880,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 6**

### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 105/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230061**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 01938322/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000177/2022-43**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 614.880,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 6**

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

<b>Órgão Gestor</b>	<b>Nome do titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

<b>Detentores do Registro de Preços</b>	<b>Nome do Representante</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
VILA METAL COMÉRCIO LTDA	DANIEL VIEIRA	REPRESENTANTE	109.143.277-55	2042206 SSP/ES

### **MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20230061.

<b>ITEM</b>	<b>CÓD. ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>MARCA</b>	<b>FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
6	161601000007	TUBO GALVANIZADO S/ COSTURA DN 3 POL SCH-80 NBR	IPIRANGA	VILA METAL COMÉRCIO LTDA	450	MT	380,00	171.000,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 105/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230061**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 01938322/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000177/2022-43**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 614.880,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 6**

		5590						
10	161601000009	TUBO GALVANIZADO S/ COSTURA DN 5 POL SCH-80 NBR 5590	IPIRANGA	VILA METAL COMÉRCIO LTDA	150	MT	880,00	132.000,00
11-12	161601000035	TUBO GALVANIZADO S/ COSTURA DN 6 POL SCH-80 NBR 5590	IPIRANGA	VILA METAL COMÉRCIO LTDA	120	MT	1.123,00	134.760,00
13-14	161601000013	TUBO GALVANIZADO C/ COSTURA DN 2 POL SCH-80 NBR 5590	IPIRANGA	VILA METAL COMÉRCIO LTDA	672	MT	85,00	57.120,00
15-16	161601000014	TUBO GALVANIZADO C/ COSTURA DN 2 1/2 POL SCH-80 NBR 5590	IPIRANGA	VILA METAL COMÉRCIO LTDA	600	MT	130,00	78.000,00
21	161601000002	TUBO GALVANIZADO C/ COSTURA DN 1 1/2 POL SCH-80 NBR 5590	IPIRANGA	VILA METAL COMÉRCIO LTDA	672	MT	62,50	42.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>614.880,00</b>

Fortaleza, 24 de Julho de 2023.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 105/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230061**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 01938322/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000177/2022-43**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 614.880,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 6**

**PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

**OTÁVIO FERNANDES FROTA**  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

**JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ**  
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

**NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS**  
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO: **DANIEL**  
**VIEIRA:109**  
**14327755**  
Assinado de forma digital por  
DANIEL VIEIRA:10914327755  
Dados: 2023.08.02 14:12:32 -03'00'

**VILA METAL COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 37.405.049/0001-34  
**DANIEL VIEIRA**  
RG: 2042206 SSP/ES  
CPF: 109.143.277-55

#### Testemunhas

1. **CLAZER**  
**GUIMARAES**  
**LIMA:00320948331**  
Assinado de forma digital  
por CLAZER GUIMARAES  
LIMA:00320948331  
Dados: 2023.08.02  
15:22:52 -03'00'

**CLAZER GUIMARÃES LIMA**  
RG: 2001010463428  
CPF: 003.209.483-31

2. **MAGNO CESAR**  
**OSORIO**  
**MAIA:72560991349**  
Assinado de forma digital  
por MAGNO CESAR OSORIO  
MAIA:72560991349  
Dados: 2023.08.02 16:00:11  
-03'00'

**MAGNO CESAR OSORIO MAIA**  
RG: 92015137742  
CPF: 725.609.913-49

**PATRICIA GONCALO**  
**DE**  
**ABREU:99305844391**  
Assinado de forma digital  
por PATRICIA GONCALO DE  
ABREU:99305844391  
Dados: 2023.08.01 15:15:15  
-03'00'

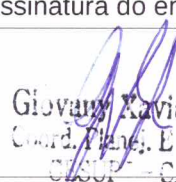





Unidade:	Centro de Custo Destino (Lotação solicitante):			
GESUP	GESUP			
Item Contábil Destino				
<input checked="" type="checkbox"/> Administrativo	<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Esgoto	<input type="checkbox"/> Comum (água e esgoto)
Nome do Empregado:				Matrícula do Empregado:
GIOVANY XAVIER GARCIA				003425-8
Cargo:				Lotação atual:
COORDENADOR				GESUP PLA
Tipo de Ocorrência:				
<input type="checkbox"/> Utilização de T.R.E	<input type="checkbox"/> Nomeação Função Gratificada / Cargo Comissionado		<input type="checkbox"/> Transferência	
<input type="checkbox"/> Adicional de Insalubridade	<input type="checkbox"/> Desligamento Função Gratificada / Cargo Comissionado		<input type="checkbox"/> Rescisão	
<input type="checkbox"/> Adicional de Periculosidade	<input checked="" type="checkbox"/> Substituição Eventual Cargo Comissionado		<input type="checkbox"/> Medida Disciplinar	
<input type="checkbox"/> Alteração de Função	<input type="checkbox"/> Função Usuário – Motorista / Motociclista		<input type="checkbox"/> Outros	

**Justificativa:**

SOLICITO NOS DIAS 25/07/2023 A 04/08/2023, A SUBSTITUIÇÃO DO GERENTE PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL PELO COORDENADOR GIOVANY XAVIER GARCIA, DEVIDO A NECESSIDADE DE AUSENTAR-SE DURANTE ONZE DIAS, CONFORME ATESTADO MÉDICO.

Data:	Assinatura do empregado(a):
25/07/2023	 Giovany Xavier Garcia Coord. Planej. e Aquisições GESUP - CAGECE

Encaminhamento:		Despacho:
De:	Para:	
GESUP	GEPES	SEGUE SOLICITAÇÃO.  

Unidade: GETIC	Centro de Custo Destino (Lotação solicitante):
-------------------	--

Item Contábil Destino

( X ) Administrativo    ( ) Comercial    ( ) Água    ( ) Esgoto    ( ) Comum (água e esgoto)

Nome do Empregado: Mirko Antonio Nunes De Moraes	Matrícula do Empregado: 003315-4
Cargo: Gerente GETIC	Lotação atual: GETIC

Tipo de Ocorrência:

( ) Utilização de T.R.E    ( ) Nomeação Função Gratificada / Cargo Comissionado    ( ) Transferência  
 ( ) Adicional de Insalubridade    ( ) Desligamento Função Gratificada / Cargo Comissionado    ( ) Rescisão  
 ( ) Adicional de Periculosidade    ( X ) Substituição Eventual Cargo Comissionado    ( ) Medida Disciplinar  
 ( ) Alteração de Função    ( ) Função Usuário – Motorista / Motociclista    ( ) Outros

Justificativa:

Solicitamos a autorização para substituição do Superintendente da SGS, Otávio Fernandes Frota. Matrícula 2619-0, no período de 02/08/2023 a 08/08/2023, por motivo de afastamento de licença saúde (procedimento cirúrgico oftalmológico), fazendo jus à gratificação correspondente.

Data:	Assinatura do empregado(a):  MIRKO ANTONIO NUNES DE MORAIS:00762684380 <small>Assinado de forma digital por MIRKO ANTONIO NUNES DE MORAIS:00762684380          Dados: 2023.08.01 17:22:21 -03'00'</small>
-------	--

Encaminhamento:		Despacho:  Para as demais providências  OTAVIO FERNANDES FROTA:24392960315 <small>Assinado de forma digital por OTAVIO FERNANDES FROTA:24392960315          Dados: 2023.08.01 17:20:12 -03'00'</small>
De: SGS	Para: GEPES	